



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**  
**SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – SAASP**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**

**CHECKLIST PARA COMPOR PROCESSO - INCLUSÃO DE DEPENDENTES - FUNBEN**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		SITUAÇÃO DOCUMENTO	CONFERÊNCIA SAASP/SEGEP
<b>MENOR SOB GUARDA</b>	1. Requerimento do FUNBEN preenchido de forma LEGÍVEL e assinado;		
	2. Contracheque atual do (a) servidor(a);		
	3. Carteira de Identidade do(a) servidor(a);		
	4. CPF do(a) servidor(a);		
	5. Comprovante de residência em nome do (a) servidor(a); Obs: Em caso de inexistência do comprovante, necessário declaração de residência autenticada em cartório junto com a cópia do comprovante de residência anexado.		
	6. Comprovação de Dependência Econômica do Menor sob Guarda (ex: Pagamento de despesas educacionais, de saúde; Imposto de renda etc);		
	7. Cópia do Termo de Guarda constando o nome do(a) servidor(a) como responsável legal;		
	8. Certidão de Nascimento do Menor sob Guarda;		
	9. Carteira de Identidade do Menor sob Guarda;		
	10. CPF do Menor sob Guarda;		
	11. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do Menor sob Guarda junto ao IPAM (Municipal);		
	12. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do Menor sob Guarda junto ao IPREV (Estadual);		
	13. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do Menor sob Guarda junto ao INSS (Federal);		
<b>Observações:</b> <b>1) Idade limite prevista no art. 11º, II, LC 073/2004.</b> <b>Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, definidos no art. 5º desta Lei Complementar, para fruição dos serviços de assistência à saúde:</b> <b>(...) II - os filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos.</b> <b>2) Se o termo de guarda for provisório, deve-se providenciar a juntada de novo termo com vigência prorrogada antes do fim de seu prazo; bem como ser apresentado o termo definitivo ao final do processo judicial</b> <b>3) Se constatada pendência documental, o servidor terá 30 (trinta) dias para juntada de documentos.</b> <b>Caso os documentos não sejam enviados até a data limite, o processo será arquivado por pendência documental.</b>			
<b><u>DE USO EXCLUSIVO DA SAASP/SEGEP:</u></b>			
Responsável pela análise do checklist: _____			
Data da Análise: _____			